



500000
000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.
- III - Eduardo Vinicius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

000002



Município de Capanema - PR

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.721/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

~~Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.~~

Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.



000003

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO VW/VIRTUS MB PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA/PR.

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Orçamentos;
- 3 - Justificativa.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 8 de março de 2025.

Respeitosamente,

IZETE APARECIDA WALKER

Secretária Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM



000004

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Izolete Aparecida Walker.

1.2.2. Mara Daniele Gambetta.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se a **Dispensa de Licitação**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

**3.1. CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO VW/VIRTUS MB
PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
EVOLUÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA/PR.**

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69927	SEGURO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MB 1.0 12V TSI 4P, 5 LUGARES, COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, CHASSI 9BWDH6BZ7SP031304, MOTOR DHSA14226, PLACA TBD4D72	1	UN	1.531,74	1.531,74
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						1.531,74

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O seguro de veículo inclui as seguintes coberturas e custos unitários:



000005

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

- 1) **Casco (100% da FIPE):** Indeniza o valor total do veículo em caso de roubo, furto ou perda total: R\$ 3.124,65.
- 2) **Danos materiais a terceiros:** Cobre danos causados a outros veículos ou propriedades em acidentes: R\$ 200.000,00.
- 3) **Danos corporais a terceiros:** Indeniza lesões a pessoas fora do veículo em caso de acidente: R\$ 200.000,00.
- 4) **Acidentes pessoais de passageiros com DMHO:** Cobre despesas médicas e hospitalares para passageiros em caso de acidente: APP R\$ 10.000,00 e DMHO R\$ 10.000,00.
- 5) **Danos morais:** Cobre danos psicológicos causados a terceiros devido ao acidente: R\$ 10.000,00.
- 6) **Assistência 24h:** Oferece guincho e transporte de táxi em emergências, km ilimitado.
- 7) **Quebra de vidros completo (para-brisa, traseiro, laterais, retrovisores, lanternas e faróis):** R\$ 569,75.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. Aplicam-se as condições gerais descritas no contrato administrativo padrão.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Não há condições específicas de execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. VIGÊNCIA DA APÓLICE DE SEGURO

A Contratada deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados, vigência, condições gerais e particulares. A vigência da apólice (conjunta) ou das apólices (individuais) do seguro da frota deverá ser emitida no prazo de **10 (dez) dias corridos** e possuir vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) emissão(ões), de acordo com o tipo de emissão (renovação ou seguro novo).

- 6.2.2. Ocorrendo sinistro, a Contratada deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e emitir documento escrito contendo sua conclusão sobre a viabilidade (ou não) da cobertura.



000006

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

- 6.2.3. A Contratada deverá colocar à disposição do Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, Central de Comunicação, para contato e solicitação de abertura de sinistro.
- 6.2.4. Em caso de sinistro, a Contratada deverá indenizar o Contratante, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos procedimentos burocráticos (entrega de documentação e resposta formal do cabimento do pagamento da quantia a ser indenizada).
- 6.2.5. Na eventualidade de ser paga indenização integral, o(s) salvo(s) passará(ão) a ser de inteira responsabilidade da seguradora, incumbindo à contratada providenciar a transferência do(s) mesmo(s) e o devido encerramento do(s) registro(s) junto aos órgãos pertinentes.
- 6.2.6. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão por conta da Contratada.
- 6.2.7. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) de seguro contidas em sua proposta comercial, que a vincula integralmente, e conforme as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do fiscal, de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto:

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.



000007

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

7.4. Reunião Inicial:

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

7.5. Fiscalização:

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;



000008

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

	ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.6. A fiscalização da execução do objeto deste termo, bem como sua qualidade, serão realizadas pelo(s)(as) servidor(es)(as) abaixo designado(s)(as), aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato:

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo da Contratação	Luis Carlos Kruger	Temporário (PSS)	Auxiliar Administrativo	SEFAM
Fiscal Técnico da Contratação	Celso Luiz Cavaglier Wolf	Efetivo	Analista Patrimonial	SELOG
Gestor da Contratação	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG

7.5.7. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos serviços prestados;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.5.8. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua



000009

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5.9. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.5.10. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, o contratado será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será conforme indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública- SEFAZ:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2018	11.002.08.243.0802.6123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. Atualmente, a contratação de seguro para os novos veículos adquiridos pela Secretaria Municipal da Família e Evolução Social é imprescindível, especialmente considerando a função vital desses veículos no transporte de crianças, idosos e servidores em atendimento ao público atendido pela SEFAM tanto no perímetro urbano, quanto no perímetro rural do município.



000010

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

- 11.1.2. Esses deslocamentos são essenciais para garantir a continuidade e a prestação de serviços de qualidade realizados pela SEFAM, e, portanto, a segurança dos passageiros durante o transporte deve ser uma prioridade. O seguro não só protege contra riscos como roubo, furto ou incêndio, mas também oferece uma cobertura jurídica importante em caso de danos a terceiros. Isso é fundamental, pois um sinistro durante o trajeto pode acarretar responsabilidades legais que podem impactar significativamente a operação da Secretaria.
- 11.1.3. A responsabilidade civil é um princípio fundamental no direito brasileiro, consagrado no Código Civil. O artigo 186 estabelece que quem causar dano a outrem, por ato ilícito, é obrigado a repará-lo. No contexto do transporte de passageiros, caso ocorra um acidente que cause danos a terceiros, a Administração Pública Municipal de Capanema/PR pode ser responsabilizada objetivamente, o que pode resultar em ações judiciais e indenizações significativas. O seguro oferece uma proteção financeira contra esses riscos, garantindo que os custos de eventuais danos sejam cobertos.
- 11.1.4. Além disso, deixar esse patrimônio desprotegido é um risco considerável nos dias de hoje, onde situações imprevistas podem ocorrer a qualquer momento. O seguro traz não apenas uma camada de proteção financeira, mas também proporciona tranquilidade para os profissionais da saúde que dependem desse transporte para desempenhar suas funções com eficácia.
- 11.1.5. Portanto, a contratação de um seguro adequado para o veículo não é apenas uma medida de segurança, mas, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1. A Secretaria Municipal de Logística e Contratações solicitou pedidos de cotação de preços, via e-mail, para empresas que trabalham com o objeto desta contratação e/ou que já participaram com o fornecimento de orçamentos para o município, conforme relação de e-mails enviados em anexo ao processo licitatório, sendo que 3 (três) fornecedores apresentaram suas propostas de preços.
- 11.2.2. Desse modo, foi realizada consulta de preços em outros entes municipais para verificar se a proposta orçamentária de menor preço apresentada é compatível com o preço praticado no mercado atual.
- 11.2.3. Isso pois, em decisão proferida no **Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014**, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares



000011

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

- 11.2.4. Dessa forma, o valor da presente contratação foi definido pelo **menor preço** dentre os orçamentos recebidos, critério que deve presidir a escolha do contratado direto, como regra geral, conforme dispõe o art. 38, incisos I e VII da LCM 14/22, *in verbis*:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;”

- 11.2.5. Para fins de comprovação de compatibilidade do referido preço, instruem o processo com os seguintes documentos:

- 11.2.5.1. Comprovação de prática de preço similar do item em contratações entabuladas com os seguintes municípios:

- 1) Câmara Municipal de Cambé/PR – Dispensa de Licitação nº 55/2025, com o valor de seguro de veículo Virtus de R\$ 2.402,00 (dois mil quatrocentos e dois reais) (Banco de Preços).
- 2) Câmara Municipal de Guaxupé/MG – Dispensa de Licitação nº 34/2024, com o valor de seguro de veículo Virtus de R\$ 3.700,12 (três mil e setecentos reais e doze centavos) (Banco de Preços).
- 3) Câmara Municipal de Salto do Lontra/PR – Dispensa de Licitação nº 10/2024, com o valor de seguro de veículo Virtus de R\$ 3.144,95 (três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) (Banco de Preços).

- 11.2.6. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA



000012

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

- 11.3.1.1.** Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Entretanto, em que pese a liberdade concedida, para que o Estado possa valer-se da Dispensa da Licitação, é necessário que haja expressa previsão legislativa.
- 11.3.1.2.** Não por outra razão é que, o art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, traz um rol taxativo em que é dispensável a realização de certame, hipóteses que não admitem interpretações extensivas para que a obrigação de licitar seja afastada.
- 11.3.1.3.** É cediço que a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da CRFB/88 não deixa dúvidas, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.
- 11.3.1.4.** Nesse diapasão, a CRFB/88, bem como o art. 99, da LCM nº 14/22, inciso II, assevera que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

“Art. 99. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;”

[Observação: o valor do inciso II do art. 99 foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outras contratações; (Redação dada pelo Decreto nº 7724/2025)

- 11.3.1.5.** Com efeito, os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa (infra aduzidas) que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.
- 11.3.1.6.** Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese)



000013

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Entretanto, a presente Dispensa da Licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. Nesse sentido, a lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

- 11.3.1.7.** Nesse rumo, a justificativa da contratação contempla as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação. Portanto, por meio de argumentos concretos, demonstra que a aquisição encontra-se plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da compra direta seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do setor.
- 11.3.1.8.** Essas circunstâncias, somadas, demonstram a vantajosidade da contratação, bem como a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, em atenção ao disposto no §1º do art.27, da LCM n.º 14/2022.
- 11.3.1.9.** Atendendo à justificativa supramencionada, esta Secretaria propõe a contratação, mediante processo de Dispensa de Licitação, do item objeto deste Termo de Referência.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.2.1. A pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Logística e Contratações resultou, no critério de **menor preço**, na seguinte classificação:

- 1º: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38 - Proposta: R\$ 1.531,74 (um mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).**
- 2º: TOKIO MARINE SEGURADORA, CNPJ 33.164.021/0001-00 - Proposta: R\$ 2.219,80 (dois mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).**
- 3º: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02 - Proposta: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).**

11.3.2.2. Dessa forma, a escolha do Contratado recairá sobre a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38 tende em vista ter apresentado o menor preço dentre os orçamentos apresentados, bem como se encontra regular quanto às obrigações jurídicas e fiscais.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para empresas que trabalham com o objeto desta contratação



000014

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

e/ou que já participaram com o fornecimento de orçamentos para o município, conforme relação de e-mails em anexo ao processo licitatório.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as orientações do setor competente.

15.2. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal da Família e Evolução Social, por meio do e-mail: notasacaosocial@capanema.pr.gov.br

15.3. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: smcp@capanema.pr.gov.br e licitacao@capanema.pr.gov.br

15.4. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema – Paraná, aos 8 dias do mês de maio de 2025.


Izolete Aparecida Walker

Secretária Municipal da Família e Evolução Social



000015

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

Mara Daniele Gambetta
Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações

Ciência dos Fiscais da Contratação em: ____ / ____ / ____

Celso Luiz Cavaglier Wolf
Celso Luiz Cavaglier Wolf
Analista Patrimonial
Fiscal Técnico da Contratação

Luis Carlos Kruger
Luis Carlos Kruger
Auxiliar Administrativo
Fiscal Administrativo da Contratação

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações
Gestor da Contratação



Tramitação do Processo

Página 1 de 1
000016

Processo: 716/2025 Data: 07/05/2025 13:35 Situação Encaminhado
Requerente: MARA DANIELE GAMBETTA Documento: 083.907.679-70
Contato: MARA DANIELE GAMBETTA
Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 11
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO VW/VIRTUS MB PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA/PR.

Ocorrência 4	Data: 08/05/2025 17:08:	Previsão 29/05/2025
De: IRANICE BUREI MAYER	Para: MARA DANIELE GAMBETTA	
Etapa: EQUIPE DE CONTRATAÇÃO		Confirmação: OK
Descrição: Segue informação de rubrica orçamentária para a despesa com seguros: 11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM 002 Departamento de Evolução e Proteção Social 08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02018 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		
Ocorrência 3	Data: 07/05/2025 15:26:	Previsão 21/05/2025
De: ALEXANDRO NOLL	Para: IRANICE BUREI MAYER	
Etapa: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminho para indicação da dotação.		
Ocorrência 2	Data: 07/05/2025 13:36:	Previsão 21/05/2025
De: MARA DANIELE GAMBETTA	Para: ALEXANDRO NOLL	
Etapa: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para indicação de dotação orçamentária.		
Ocorrência 1	Data: 07/05/2025 13:35:	Previsão 18/06/2025
De: MARA DANIELE GAMBETTA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
Termo de referência.pdf	Termo de Referência PDF

Autenticidade : 4HHT8S7TJ2XT8Q5EG(verificado em : 08/05/2025 17:18)



SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

000017

810000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SEGURO

4 mensagens

SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

29 de abril de 2025 às
08:11

Cco: "posvendas@rotaseguros.com.br" <posvendas@rotaseguros.com.br>, "fernanda.oliveira@rotaseguros.com.br" <fernanda.oliveira@rotaseguros.com.br>, segurosbh@rotaseguros.com.br, seguros@christo.com.br, "comercial@sulmais.com.br" <comercial@sulmais.com.br>, contato@imediatoseguros.com.br, cotacao@gustavo.seg.br, atendimento@ababas.com.br, seguralta@seguralta.com.br, arcsosull@arcosull.com.br, "sudoestecorretora@hotmail.com" <sudoestecorretora@hotmail.com>, "Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros Ltda" <licitacao@clicksegseguros.com.br>, licitacao@gentesseguradora.com.br, fronteira@rline.com.br, "gilberto@gnpseguros.com.br" <gilberto@gnpseguros.com.br>, "atendimento@gnpseguros.com.br" <atendimento@gnpseguros.com.br>

Prezado,

Venho por meio deste solicitar um orçamento para o **seguro de um veículo VW/VIRTUS MB** novo recebido para a Secretaria Municipal da Família e Evolução Social de Capanema/PR.

As informações dos veículos estão detalhadas na nota fiscal e CRLV em anexo.

Requisitos do Seguro:

- Duração: 12 meses;
- Coberturas: Favor incluir todas as coberturas padrão e adicionais disponíveis (seguro total).

Solicitamos que o orçamento inclua todos os detalhes referentes às coberturas oferecidas e qualquer outra informação relevante para a contratação do seguro.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço e apresentar todas as condições solicitadas, mediante contratação direta por Dispensa de Licitação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardo retorno com as informações solicitadas até o dia 06/05/2025.

Atenciosamente,

Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações
Município de Capanema/PR

2 anexos



NOTA FISCAL.jpg
1823K

510000

000018

DOCUMENTO DO VEÍCULO.jpg
914K

Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>
Para: selog.mara@capanema.pr.gov.br
Cc: João Aurélio Korb <aurelio@gnpseguros.com.br>

29 de abril de 2025 às 08:50

Prezada Mara, bom dia.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - 408047

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Meu colega Aurélio que trata dos orçamentos de dispensa, estou colocando ele em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Atenciosamente

Matheus Mussatto Rodrigues (54) 3223-4200



Em ter., 29 de abr. de 2025 às 08:40, Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br> escreveu:

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella (54) 3223-4200
(54) 99711-4133



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabriel - GNP Seguros <apoio@gnpseguros.com.br>
Para: selog.mara@capanema.pr.gov.br

29 de abril de 2025 às 09:46

Prezados, bom dia.

CAPANEMA/PR - 526916

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a área técnica da Gente Seguradora.

Atenciosamente,
Gabriel Staub Casagrande
(54) 3223-4200 | (54) 99656-4133 (WhatsApp)



000019

Em ter., 29 de abr. de 2025 às 08:40, Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br> escreveu:

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

(54) 3223-4200

(54) 99711-4133



----- Forwarded message -----

De: SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Date: ter., 29 de abr. de 2025 às 08:11

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SEGURO

To:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Aurélio Korb <aurelio@gnpseguros.com.br>
Para: selog.mara@capanema.pr.gov.br

2 de maio de 2025 às 15:50

Boa tarde Mara, estamos providenciando o orçamento para o seguro do VIRTUS 2025/2025 junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A e devemos encaminhar o mesmo na segunda-feira próxima como sabemos da dificuldade de algumas Administrações conseguirem colaboração do mercado segurador no envio das cotações, pergunto se existe interesse no encaminhamento de mais de um orçamento para esta demanda.

Aguardo orientações,

408047

Atenciosamente.

João Aurélio Korb (54) 9 9642-2862 | 3028-4133



[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

000020

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SEGURO

1 mensagem

SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

29 de abril de 2025 às 15:52

Para: capanema@dilamarseguros.com.br

Prezado,

Venho por meio deste solicitar um orçamento para o **seguro de um veículo VW/VIRTUS MB** novo recebido para a Secretaria Municipal da Família e Evolução Social de Capanema/PR.

As informações dos veículos estão detalhadas na nota fiscal e CRLV em anexo.

Requisitos do Seguro:

- Duração: 12 meses;
- Coberturas: Favor incluir todas as coberturas padrão e adicionais disponíveis (seguro total).

Solicitamos que o orçamento inclua todos os detalhes referentes às coberturas oferecidas e qualquer outra informação relevante para a contratação do seguro.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço e apresentar todas as condições solicitadas, mediante contratação direta por Dispensa de Licitação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardo retorno com as informações solicitadas até o dia 06/05/2025.

Atenciosamente,

Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações
Município de Capanema/PR

2 anexos

DOCUMENTO DO VEÍCULO.jpg
914K

NOTA FISCAL.jpg
1823K

000021

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01429515250

PLACA

TBD4D72

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254301268596



Valide este QRCode com app Vic

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

87556532106

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/VIRTUS MB

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWDH6BZ7SP031304

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (ZF) 1006FDC5FC56ECA410AB em 12/03/2025 às 17:10:52.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.55

MOTOR

DHSA14226

CMT

1.95

BIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

SECRETARIA DE E DA MULHER, I RACIAL E P

CPF / CNPJ

49.179.415/0001-63

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

12/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

000022

 VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. ENDEREÇO: RUA ANTONIO SINGER NR - 6751 BAIRRO: C.L.ROSEIRA MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83090-901 FONE / FAX: 08000195775	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CÓDIGO DE BARRAS 
	CHAVE DE ACESSO 4125 0259 1044 2201 0384 5504 8000 6998 7115 7773 4150		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250067743957 28/02/2025 14:22:12
EMITENTE CNPJ/CPF 59.104.422/0103-84	AUTORIZADA		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013276371	INSCR. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9013632852
--	----------------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SEMIPI-SEC EST MUL, IGUAL RAC E P IDOSA				COD. DEALER 2023	CNPJ / CPF 49.179.415/0001-63	DATA DA EMISSÃO 28/02/2025
ENDEREÇO PC NOSSA SENHORA DA SALETE				Nº. S/N	COMPLEMENTO	DATA SAÍDA/ENTR
BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 80530-909	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL				

FATURA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO	VENCIMENTO 03.04.2025	MOEDA REAL	BANCO
---	--------------------------	---------------	-------

CALCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
99.003,69				99.003,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			2.996,31	102.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA				COD. TRANSP 302	PRETE/CONTA 0/EMITENTE	PLACA VEICULO 0	UF PR	CNPJ / CPF 60.395.589/0015-00
ENDEREÇO RUA JAROSLAU SOCHAKI, 921				MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR		
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE VEICULO	MARCA VOLKSWAGEN	NÚMERO					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM / SH	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B - CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
											ICMS	IPI
BZ42K4.2	VW/VIRTUS MB	87032100	540	5102	UN	99.003,69	99.003,69			2.996,31		3,27

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO													
LOCA L	NUMERO DO CHASSI 9BWDH6BZ7SP031304	COD. COR B4B4	DESCRIÇÃO DA COR BRANCO CRISTAL	ESTOR	MOTOR HP S	MOTOR CY 1114	CILIN 0999	PESO LÍQ TON 1,1610	PBT TON 1,5500	PBTC TON	CMT TON 1,9500	DIST EIXOS MT 100604 04	COD. RENAVAM 100604 04
COMBUSTIVEL 16-ALC/GASO	NR. DO MOTOR DHS14226	COD. MUNIC. 7535	MOD. VENDA 000 DIG	NUM. PEDIDO 32764	MEDO DE TRANSPORTE TIRRESTRE	ANO FAB. 2025	ANO MOD. 2025	VLR IA DESC.	DESC. PROM.	BASE CALC. IPI-VEIC. BAS 91.630,27			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM PAT 1013 LUSON VEICULOS LTDA. AV. DAS TORRES, 1411 NUM.: 1411 COMPL: BAIRRO: VILA PALMIRA SAO JOSE DOS PINHAIS PR INSC. EST.: 1050335085 CNPJ: 78453669/0001-26 -CONT. REDE P/F. APOLO RS 0,00 -CONT. REDE P/F.P. CAPITAL RS 0,00 -VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO. -DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2,6510 -TIPO DE VEICULO: 06 AUTOMOVEL -ESPECIE: 1 PASSAGEIRO -CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 005 -RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N.13/12 - N. FCI 279DA16-A75B-4738-B528-F7DC95642F40 * FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR CONVENIO ICMS 51/00 DE 15/09/00. * RED.B.CALC.COMF.ART.2º, LEI 010.485/02 O PACTO DESTA NF DEVE SER FEITO EXCLUSIVAMENTE A VOLKSWAGEN, QUALQUER OUTRA FORMA DE PCTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONARIO VW, NAO SERA RECONHECIDA P/VOLKSWAGEN *XML VIDE SITE HTTP://NF.VW.COM.BR/ * CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA KG= 389				*DADOS PARA PCTO: CNPJ: 59.104.422/0103-84 BANCO SANTANDER AG.3689, CONTA 290046171 AVE N: 668373, REGIAO 05 SEMIPI PE 1878/2024-72 VEICUS SEDAN CONTRATO: 8870/2024-NE: 2025NE000001 ID: 47719 -OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 28.02.2026 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO DE RS 117.890,00 -TOTAL DOS TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME LEI 12.741 = R\$ 13.652,49			
TRANSCREVER P/ MANUAL DE MANUT./GARANTIA 1-VW/VIRTUS MB 2-B242K4 3-9BWDH6BZ7SP031304 4-B4B4 5-WK 6-7-DHS14226 8-0002023 CHASSI + C. PATIO: 9BWDH6BZ7SP031304 - AUSG				AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA ASSINATURA DO TRANSPORTADOR			

		BRAZUL S.J.P. 01 MAR 2025
---	--	-------------------------------------

000023

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. Das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE
SEGUROS

BRASIL

2.3.G

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
VIGÊNCIA DE 12 MESES (01 ANO)
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

AO ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI
CNPJ: 49.179.415/0001-63
RESERVA: 408738

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Telefone: (54) 3028-4133
E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br
Dados Bancários:
BANCO: 1 - Banco do Brasil | AGÊNCIA: 1912-7 | CONTA: 1083650-0

ITEM	PLACA/CHASSI	MODELO	ANO FAB/MOD	CASCO	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
1	TBD4D72	VIRTUS 1.0 12V TSI (Flex) A/G 4p	2025/2025	100% FIPE	R\$ 569,75	R\$ 3.124,65	R\$ 1.531,74
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.531,74							

COBERTURAS:

SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% DA TABELA
FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA
RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$ 200.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$ 200.000,00
RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$ 10.000,00
APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00
DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 10.000,00
VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM
EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO
CARRO RESERVA MODELO POPULAR/BÁSICO 1.0: 15 DIAS

OBS:

Vidros somente com franquia.
Parcelamento de acordo com a consulta ao vendedor.

SÃO PAULO, 06 DE MAIO DE 2025

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO (EM CONJUNTO):

Nome: Alexandre Ponciano Serra
Cargo: Gerente Técnico de Automóveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29.499.596-1 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

Nome: Thales Eduardo Lemos
Cargo: Superintendente
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 36.003.179-1 SSP/SP
CPF do Signatário: 455.097.288-25
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54.99642-2862
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14281, Andar 28, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

Cotação Tokio Marine
Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)
Aceitação sujeita a análise da Seguradora

Nº Cotação: 893910664 | Nº Proposta/Negócio: | Validade cotação: 06/05/2025 | Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Olá,

Selecionamos o produto ideal para sua empresa:

Auto Clássico

Valor Referenciado (VMR), Colisão,
Incêndio e Roubo/Furto

R\$ **2.219,80**
à vista

12 x sem juros R\$ 184,91
no Cartão de Crédito

Franquia Indenização Parcial Indenização Integral R\$ 923,00 Não Possui

DIFERENCIAIS

Possível isenção de franquia parcial quando o segurado não for culpado pelo sinistro
Desconto na franquia parcial contratando despesas extras
Carro reserva quando o segurado for terceiro em outra seguradora
Garantia padrão de Zero Km

Auto Clássico
Não Disponível
Não Disponível
Não Disponível
30 dias

PROPONENTE/CONDUTOR

Proponente

SECRETARIA ESTADO MULHER IGUALDADE RACIAL PESSOA IDOSA SEMIPI

CPF/CNPJ:

49.179.415/0001-63

Principal Condutor

Não é possível determinar

Cotação Tokio Marine

Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)
Aceitação sujeita a análise da Seguradora

VEÍCULO

Tipo Seguro Seguro Novo	Vigência 29/04/2025 - 29/04/2026	Chassi decodificado Sim	Placa TBD-4D72	Chassi 9BWDH6BZ7SP031304	Ano modelo 2025
Fabricante VOLKSWAGEN		Veículo VIRTUS TSI 1.0 12V 4P FLEX			
Combustível Flex	Lotação 5	Zero KM Não			Código FIPE 005542-5
Tipo de utilização Comercial - Atividade profissional		Dispositivo comodato Não possui	Chassi remarcado Não		
Isonção Fiscal (IPI/ICMS) Sim - exceto PCD		Veículo blindado Não	Veículo com kit gás Não		

LOCAL DE RISCO

CEP de pernoite
80530-909

COBERTURAS

Descrição	Limite Máximo Indenização	Prêmio Líquido
Colisão, Incêndio e Roubo/Furto	Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100,00%	R\$ 1.252,27
Despesa extraordinária	Não contratada	R\$ 0,00
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 100.000,00	R\$ 616,15
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 100.000,00	R\$ 123,23
RCF-V - Danos Morais	Não contratada	R\$ 0,00
APP - Morte (por passageiro)	Não contratada	R\$ 0,00
APP - Invalidez permanente (por passageiro)	Não contratada	R\$ 0,00
APP - DMHO (por passageiro)	Não contratada	R\$ 0,00
Assistência 24 horas	Completa	R\$ 75,59
Km adicional de reboque	Não contratada	R\$ 0,00
Kit Gás	Não contratada	R\$ 0,00
Blindagem	Não contratada	R\$ 0,00
Extensão para Garantia de 0Km	Não contratada	R\$ 0,00
Prêmio Líquido total		R\$ 2.067,24

FRANQUIAS

Descrição	Auto Clássico
Indenização Parcial do Veículo	R\$ 6.983,00 (Básica)
Indenização Integral do Veículo	Não Possui
Isonção de 1º Franquia Parcial	Não

Cotação Tokio Marine

Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)
Aceitação sujeita a análise da Seguradora

SERVIÇOS

Vidros Completo	Martelinho e para-choque Não possui	Roda, pneu e suspensão Não possui
Logomarca (vidros) Não possui	Lataria e pintura Não possui	Carro reserva Não possui

FRANQUIAS DE SERVIÇOS

Parabrisa	R\$ 350,00	Farol Inteligente	R\$ 1.470,00	Lanterna auxiliar	R\$ 205,00
Vigia/Traseiro	R\$ 345,00	Farol auxiliar	R\$ 395,00	Retrovisor externo	R\$ 175,00
Lateral	R\$ 165,00	Lanterna Halógena	R\$ 225,00	Retrovisor Interno	R\$ 110,00
Farol Halógeno	R\$ 440,00	Lanterna led	R\$ 530,00	Teto Solar	R\$ 705,00
Farol xenon/led	R\$ 1.165,00				

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Tipo de oficina para reparo	Rede Referenciada
Tipo de peça para reparo	Novas originais
Km adicional reboque	200 km (padrão) + Não possui (adicional) = 200 KM

PAGAMENTOS

Primeira parcela à vista | IOF: 7,38%

Auto Clássico

Débito	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Débito	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	2.219,80	Sem Juros	2.219,80	7	345,93	9,10	2.421,81
2	1.109,84	Sem Juros	2.219,80	8	306,84	10,60	2.455,09
3	739,87	Sem Juros	2.219,80	9	281,87	14,30	2.537,23
4	554,89	Sem Juros	2.219,80	10	262,99	18,50	2.630,47
5	443,90	Sem Juros	2.219,80	11	243,52	20,70	2.679,30
6	383,98	3,80	2.304,15	12	227,30	22,90	2.728,15

Para primeira parcela à vista com Débito nos Bancos: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL / BANCO NORDESTE DO BRASIL / BANCO SICREDI S.A. / COOP. CENTRAL AILOS / CRESOL CONFEDERAÇÃO / SANTANDER, oferecemos outras opções Sem Juros.

Primeira parcela à vista | IOF: 7,38%

Auto Clássico

Ficha	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Ficha	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	2.219,80	Sem Juros	2.219,80	6	411,72	11,30	2.470,63
2	1.109,84	Sem Juros	2.219,80	7	375,11	18,30	2.626,03
3	739,87	Sem Juros	2.219,80	8	337,09	21,50	2.697,05
4	554,89	Sem Juros	2.219,80	9	313,18	27,00	2.819,15
5	483,88	9,00	2.419,58	10	289,85	30,60	2.899,08

Para opção Ficha o pagamento permitido é até 10 parcelas.

Primeira parcela à vista | IOF: 7,38%

Auto Clássico

Cartão	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Cartão	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	2.219,80	Sem Juros	2.219,80	6	369,90	Sem Juros	2.219,80
2	1.109,84	Sem Juros	2.219,80	7	317,05	Sem Juros	2.219,80
3	739,87	Sem Juros	2.219,80	8	277,41	Sem Juros	2.219,80
4	554,89	Sem Juros	2.219,80	9	246,60	Sem Juros	2.219,80
5	443,90	Sem Juros	2.219,80	10	221,92	Sem Juros	2.219,80

000027

Cotação Tokio Marine

Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)
Aceitação sujeita a análise da Seguradora

Primeira parcela à vista | IOF: 7,38%

Auto Clássico

11	201,76	Sem Juros	2.219,80	12	184,91	Sem Juros	2.219,80
----	--------	-----------	----------	----	--------	-----------	----------

① OBSERVAÇÕES

Aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas. A transmissão/efetivação pode ser realizada até a data de validade da cotação.

O Segurado declara estar ciente que, havendo módulo de conectividade, original de fábrica ou instalado opcionalmente no veículo, há capacidade de geração de dados de localização e outros dados dos módulos de conectividade, que são capturados durante o uso do veículo no decorrer da vigência desta apólice. Em caso de Roubo ou Furto, os dados capturados após o evento poderão ser compartilhados pela montadora, com o objetivo exclusivo de realizar procedimento para tentativa de recuperação do veículo.

Valor Referenciado (VMR): Refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo constante na tabela FIPE. Se esta tabela for extinta ou deixar de ser publicada, a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar (site www.molicar.com.br).

Para contratação do seguro é obrigatório o preenchimento e envio da proposta de seguro. Este documento não é válido para emissão da apólice de seguro.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Consulte todos os detalhes e limites nas Condições Gerais e Guias de Serviços, disponíveis no site da Tokio Marine.

É fundamental que o segurado tenha conhecimento da 'Cláusula de risco não contratado', constante nas condições gerais.

TSNC1000ADC000005111LR97B20250426vcF00098525CT18047UA29042025MC089FRQ051241U99UE09566852428DT042529262904MD0398CCGACD0028189

Central de Atendimento 0800 31 TOKIO (86546)	SAC 0800 703 9000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 770 1523	Ouvidoria 0800 449 0000
Corretora 051241 ARCONORTE - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (45)3035-5000	Disque Fraude 0800 707 6060	Data de versão 29/04/2025

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

Ao Município de Capanema - Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por um período de 12 meses.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS Guincho + táxi	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VOLKSWAGEN VIRTUS MB 2025 Placa TBD4D72	100	R\$ 6.985,00	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	APP R\$ 30.000,00 DMHO R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	R\$ 3.050,00

Valor total: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giroflex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada a Cobertura)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 700,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02



Relatório de Cotação: Seguro veículo Virtus

Pesquisa realizada entre 07/05/2025 11:00:59 e 07/05/2025 11:01:55

Relatório gerado no dia 07/05/2025 11:02:17 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: seguro automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	1	R\$ 3.082,36 (un)	-	R\$ 3.082,36	R\$ 3.082,36	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.587.762/0001-07 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR			Dispensa de Licitação N° 90055/2025 UASG: 927678	10/01/2025	R\$ 2.402,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG			Dispensa de Licitação N° 90034/2024 UASG: 930794	19/12/2024	R\$ 3.700,12
3	00.921.263/0001-33 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO LONTRA/PR			Dispensa de Licitação N° 90010/2024 UASG: 930131	02/08/2024	R\$ 3.144,95
Valor Unitário						R\$ 3.082,36
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.144,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.082,36

Valor Global: R\$ 3.082,36

Detalhamento dos Itens



Item 1: seguro automotivo

Preço Estimado: R\$ 3.082,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.082,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.082,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seguro veículo vw/virtus exclusive, ano fabricação 2023, modelo 2023, chassi n°. renavam 9bwdj6bz7pp030228, placa ser-2h36, n°.: 01354971 504, combustível: álcool/gasolina, 4 portas, câmbio automático. 5.1.1. casco 100% da fipe (colisão, incêndio, roubo, furto e enchente), franquias reduzida, com cobertura de danos materiais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para danos corporais o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), danos morais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) app (assistência para os passageiros) morte e invalidez permanente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro, cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, guincho ilimitado, sem perfil de condutor e cobertura para condutores de 18 a 25 anos, ambos os sexos, garagem aberta.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.402,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/05/2024 à 07/05/2025; Palavra Chave: seguro veículo virtus; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneceador:

CNPJ: 01.587.762/0001-07	Data: 10/01/2025 14:00
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Contratação empresa especializada na renovação do Serviço de Seguro Veicular.	SRP: NÃO
Descrição: PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO - RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, VOLKSWAGEN VIRTUS HIGHLINE 200 1.0 TSI FLEX AUT 5 PASS, ANO 2019/2020 CASCO: 100% DA TABELA FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R\$ 30.000,00 DANOS MATERIAIS ATERCEIROS R\$ 200.000,00. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 40.000,00 DANOS AOS VIDROS RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS REDE REFERENCIADA - FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 300,00 CADA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GUINCHO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; CARRO RESERVA. SEM PERFIL DE CONDUTOR PERÍODO: 12 MESES.	Identificação: Dispensa de Licitação N° 90055/2025 / UASG: 927678
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 28/01/2025 08:50
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CatSer: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 2.378,03

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Vincius

Telefone:

(51) 3023-8888

Email:

licitacao@genteseguradora.com.br

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

R\$ 2.402,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Setor (Licitação) PORTO SEGURO

Telefone:

(11) 3366-3258

Email:

coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 102.040.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(61) 9570-4155

Email:

contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.700,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/05/2024 à 07/05/2025; Palavra Chave: seguro veículo virtus; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneceador:



Relatório gerado no dia 07/05/2025 11:02:17 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65of1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCK7%2bPXzwhUEqHU8nPtm6WA%3d%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65of1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCK7%252bPXzwhUEqHU8nPtm6WA%253d%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65of1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCK7%2bPXzwhUEqHU8nPtm6WA%253d%253d)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaxupé.

Descrição: Seguro / Garantia - Seguro total para o veículo oficial VW Virtus Highline 1.0 200 TSI FLEX AUT. Placa SIY0H56, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 01 (um) veículo pertencente à frota oficial.

CatSer: 906 - Seguro / Garantia

Data: 19/12/2024 17:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90034/2024 / UASG: 930794

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 27/12/2024 09:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.900,00
--------------------	---------------------	--------------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Vincius

Telefone:

(51) 3023-8888

Email:

licitacao@genteseguradora.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.700,12
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(61) 9570-4155

Email:

contato@federaltrading.org

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25.000,00
--------------------	------------------------------	---------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Cassiana

Telefone:

(31) 4112-2021

Email:

licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.144,95

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/05/2024 à 07/05/2025; Palavra Chave: seguro veículo virtus; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.921.263/0001-33

Data: 02/08/2024 14:43

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO LONTRA/PR

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para serviço de seguro para o veículo oficial Virtus Exclusive, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

SRP: NÃO

Descrição: Seguro Automotivo - Seguro VEÍCULO VW/VIRTUS EXCLUSIVE, Ano Fabricação 2023, modelo 2023, chassi nº. Renavam 9BWDJ6BZ7PP030228, placa SER-2H36, nº.: 01354971504, combustível: Álcool/Gasolina, 4 portas, câmbio automático. 5.1.1. Casco 100% da FIPE (colisão, incêndio, roubo, furto e enchente), franquia reduzida, com cobertura de danos materiais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, guincho ilimitado, sem perfil de condutor e cobertura para condutores de 18 a 25 anos, ambos os sexos, garagem aberta.

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90010/2024 / UASG: 930131

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2024 16:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 30127 - Seguro Automotivo



Relatório gerado no dia 07/05/2025 11:02:17 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65ol1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9kICk7%2bPXzwhUEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65ol1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9kICk7%252bPXzwhUEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

580000

000033

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.134,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Setor (Licitação) PORTO SEGURO	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.155,89
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br



000034

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 07/05/2025 11:00:59
Acessar a fonte [aqui](#)



000000



000035

Município de Capanema - PR

TERMO DE JUNTADA

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ASSUNTO: Processo de Contratação

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO VW/VIRTUS MB
PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO
SOCIAL DE CAPANEMA/PR.**

Constam dos autos os relatórios emitidos da pesquisa de preços realizada pelo(a) Sr(a). MARA DANIELE GAMBETTA, bem como vai em anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação do(s) respectivo(s) código(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 8 de maio de 2025.

Mara Daniele Gambetta
MARA DANIELE GAMBETTA
Analista de Contratações

ORÇAMENTO DEFINITIVO

**CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO VW/VIRTUS MB
PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
EVOLUÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA/PR**

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Total	Marca/Empresa	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	TÓKIO MARINE SEGURADORA	GENTE SEGURADORA S/A	Câmara de Cambé/PR - Banco de Preços - <i>preço referencial</i>	Câmara de Guaxupé/MG - Banco de Preços - <i>preço referencial</i>	Câmara de Salto do Lontra/PR - Banco de Preços - <i>preço referencial</i>
1	69927	SEGURO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MB 1.0 12V TSI 4P, 5 LUGARES, COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, CHASSI 9BWDH6BZ7SP031304, MOTOR DHSA14226, PLACA TBD4D72	UN	R\$ 1.531,74	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 1.531,74	R\$ 2.219,80	R\$ 3.050,00	R\$ 2.402,00	R\$ 3.700,12	R\$ 3.144,95
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 1.531,74					

000036



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000037

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **09:10:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

020000

000038

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024
 DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de setembro de 2024, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração de Diretoria da Companhia e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 o Sr. **Andre Conde Caselli**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/ME sob nº 003.690.007-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica N° 98/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebida em 04 de setembro de 2024. Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padiel de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O DE 2026

(ii) Ratificar as designações específicas dos diretores estatutários, nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (d) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde) e; (e) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Junior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Oscar Jose Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Oscar Jose Celada Rodriguez** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 3.863/25-6 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 23/01/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/23/MAPFRE1580450123012025.pdf>
 Hash:1737573601d0a98a5726d540baa0dad6d587cb8d09

000039

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2024, às 16h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Geriрудes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar José Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos imediatos, de **Raphael Bauer de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (i.a) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padiã de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(ii) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, ratifica, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e, (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; (b) por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padiã de Camargo	Diretor responsável (a) por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (c) pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (d) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Oscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2024. **Oscar José Celada Rodriguez** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 3.865/25-3 em 10/01/2025. **Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 22/01/2025 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE1580409422012025.pdf>
Hash: 173747940105f38f6c9340e2ab8297a426821757

000000
000040

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024
DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de agosto de 2024, às 18h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.281, Aia A, do 17º ao 21º andar, Vila Gonzóves, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de acionista detentor das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e (ii) reeleição e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **DELIBERAÇÕES:** A assembleia na Companhia decidiu, com ressalva: (i.a) aprovar a destituição, com efeitos imediatos, do Sr. Orlando Eliacer Ibarra Campo, colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/ME sob nº 712.009.511-07, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar; (i.b) acolher o pedido de renúncia da Diretora Denia de Moura, a partir de 30/08/2024, conforme carta de renúncia apresentada. A Diretora renunciante, outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título, e (i.c) alterar, com efeitos imediatos, o cargo do Sr. Antonio Clemente Campanário, de Diretor-Presidente, para Diretor da Companhia, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026. Esta alteração não implicará em qualquer modificação na data de início do mandato do Diretor eleito por meio de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2023. (i.d) eleger ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 o Sr. Oscar Jose Celada Rodriguez, espanhol, administrador, casado, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0790037, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e inscrito no CPF/ME sob nº 021.308.868-35, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenação Geral de Imigração, através do processo nº 08228.023808/2024-88, anteriormente autorizado através do Processo nº 06228.004786/2024-67, publicado no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2024 e com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica N° 75/2024-CGRAJ/DIOPRE/SUSEP, recebido em 10 de julho 2024. (i.e) eleger ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, o Sr. Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, português, casado, administrador, portador do passaporte CC106536, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e inscrito no CPF/ME sob nº 012.122.658-40, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenação Geral de Imigração, através do processo nº 08228.023867/2024-66 anteriormente autorizado através do Processo nº 08228.001315/2024-13, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2024 e com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica N° 59/2024-CGRAJ/DIOPRE/SUSEP, recebido em 03 de junho de 2024. (i.f) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Director-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Director	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Director	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Director	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padiál de Camargo	Director	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Director	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Director	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Directora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Director	01/08/2023	A.G.O DE 2026

(i.a) Considerando a renúncia acima acolhida da Diretora Sra. Denia de Moura, responsável pelos controles internos, Conformidade e Risco e em cumprimento ao disposto no art. 10 § 2º do Estatuto Social da Companhia, e em razão da renúncia acima acolhida, que o Diretor Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, eleito neste ato, assumirá, conforme quadro abaixo, temporariamente as atribuições e responsabilidades específicas do cargo de Diretor de Controles Internos, Conformidade e Risco, até que uma nova nomeação para o referido cargo seja realizada, nos termos do art. 57 §2º da Circular SUSEP nº 700 de 2024. Esta medida visa assegurar a continuidade das operações e a manutenção dos controles internos necessários para o bom funcionamento da empresa durante o período transitório. (i.b) Nos termos do art. 54 § 5º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 e considerando as alterações ora deliberadas, *readoqua e ratifica*, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Director responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Director (a) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ SUSEP nº 700/2024); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (d) responsável por supervisionar os comitês que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.08.2020 (Carta Verde); (e) responsável por supervisionar os comitês de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Director Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31, (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2006, conforme art. 2º (registro das apólicas e dos endossos emidos e dos seguradores acefobos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ SUSEP nº 700/2024); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Raphael Bauer de Lima	Director Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; e (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ate prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silva, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor); CERDAQ: A presente ata é copia fiel da original, lavada em livro próprio. Antonio Clemente Campanário - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 3.864/25-0 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 22/01/2025
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
<https://publicidadeintegral.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE1580409522012025.pdf>
Hash:1737480605e233b0414bb45db9d0560fb9d11f80

000041

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024
DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de junho de 2024, às 10h30h, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17.º ao 21.º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos imediatos, do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do RG SSP/SP n.º 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob n.º 297.528.638-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21.º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (ii) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Luiz Fernando Padiãl de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. DE 2026

(ii.a) com a destituição do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, as designações específicas que eram de sua responsabilidade ficam assim distribuídas: (i) ao Sr. Antonio Clemente Campanário as seguintes atribuições: (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003) e; (b) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III) e (ii) ao Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior as seguintes atribuições: Diretor responsável (a) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (b) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (c) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros). (ii.b) em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003), e (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Antonio Clemente Campanário - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 306.386/24-0 em 19/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 28/08/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/08/28/MAPFRE1577721928082024.pdf
Hash: 1724778480fa12dfa511a64fdd88e07bed45ec8796

529000000042

Valor | Sábado, 27 de Julho de 2024

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 3530004292-1 - CNPJ 61.074.175/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2024, às 11h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Companhia dos Srs. (i) **Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves**, português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 012.122.858-40, nascido no dia 04/03/1975, e (ii) **Oscar Jose Celada Rodriguez**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0799027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 021.308.688-35, nascido no dia 27/03/1971, ambos com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Ressalta a acionista que a eleição dos indicados para os cargos está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concessão de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizada nova reunião para deliberar sobre a eleição dos indicados. Os Srs. Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves e Oscar Jose Celada Rodriguez declaram aceitar suas indicações ao referido cargo, estando cientes que somente tomarão posse mediante a obtenção de visto permanente de trabalho, a ser aprovado pelas autoridades brasileiras competentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e de achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de junho de 2024. Antonio Clemente Campanário - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 257.894/24-0 em 01/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 27/07/2024
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/07/27/MAPFRE1577231327072024.pdf>
hash:172202460156051acd99eb4ab39287c723623833a1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de março de 2024, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2024, páginas F35 a F39. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023, no valor total de **R\$ 202.601.578,57** (duzentos e dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 10.130.078,93** (dez milhões, cento e trinta mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 48.117.874,91** (quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2024; (c) **R\$ 144.353.624,73** (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **aprovar** nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding MAPFRE Brasil Participações S.A. em reunião realizada em 25.03.2024, a remuneração global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2024 em **R\$ 23.288.202,85** (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de março de 2024, Antonio Clemente Campanário - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária. JUCESP nº 190.892/24-9 em 26/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 14/05/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadedelegal.valor.com.br/valor/2024/05/14/MAPFRE3271575932214052024.pdf>
Hash:17156221236026d1050b3648f6bbec58cbe74863b1

000044

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2023, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia, e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor-Presidente da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (ii) designar, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, como Diretor-Presidente da companhia, o Sr. Antonio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. (iii.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. de 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Oriando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. de 2026

(iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 1.166/24-4 em 03/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 12/03/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicadadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/12/MAPFRE1574828212032024.pdf>
Hash: 17101899606585698602bc4e57a0119292043e2d1a

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de dezembro de 2023, às 08h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração de diretor responsável e (II) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").
DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **Alterar** a designação específica, referente à Resolução CNSP n.º 415/2021, art. 31, que trata do compartilhamento de dados, de responsabilidade do Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo** que passa, a partir desta data, ser de responsabilidade do Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior**. (II) **Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cossegueros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); e (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(II.a) Informar que, em que pese a alteração ora deliberada, não houve modificação na composição da diretoria da Companhia, que permanece assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(II.b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 01 de dezembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 261.081/24-0 em 04/07/2024. Maria Cristina Frel - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 27/07/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/07/27/27/MAPFRE1577231927072024.pdf>
 Hash:1722024722d1a14b81aa1240b28fb3b8ee1c0ca405

008000
008046

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 775.811.805-49, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 122/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(ii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20, e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2023. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 462.817/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 31/01/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/01/31/MAPFRE1574165631012024.pdf>
 Hash: 1706643240f2aeb7c0dd9f41638030aae65d0c82ae

000047

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gerritenses, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuais Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (iii) rejeição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e readaptações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuais Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuais Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de **R\$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 1.668.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; (c) **R\$ 3.008.589,96** (três milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 8º, IV do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F0219664 SISMAG, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (c) como Diretor o Sr. **Oriando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, secretário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/ME sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 142.978.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, (e) como Diretora a Sra. **Denia de Moura**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.271-9 SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob nº 072.850.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (f) como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. **Luit Fernando Radial de Camargo**, brasileiro, em união estável, secretário, portador do RG nº 27.838.878-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/ME sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luit Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) **alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Raphael Bauer de Lima**; (v) **alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**; (vi) **ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(v) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em **R\$ 14.643.768,57** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); (vi) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. P. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. JUCESP nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 0406719100160 Pub. 20/07/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/07/20/MAPFRE1570696220072023.pdf

Hash: 16897770035c24d47876457c81c62313c81e388a

200000
008048

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pênal ou suborno, contumácia, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oriando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). (ii.a) Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Oriando Elicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 31/03/2023 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/03/31/MAPFRE1568654431032023.pdf
 Hash:16802158829a91e2872e6e4145a874158b339c446d

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (I.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Ellecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Ellecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Caschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 12/01/2023 19:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE1567118812012023.pdf>
 Hash: 1673475842d4088683f24f4d4f8d54ebdc50ef496

1201000050

MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022, DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. Antonio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRAJ/DIR/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, loma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Oriando Eleicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O DE 2023
Lutz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Roberto Junior De Antoni que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. Antonio Clemente Campanário, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). (iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20, e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Oriando Eleicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 07/01/2023 18:24 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPPFRE1567095407012023.pdf Hash: 167304024395723f3e0daf42eebfc42bb1f7b7b650

520000

000052

Valor | Quarta-feira, 5 de Outubro de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a rerratificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 126.815.655,83** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1) **consignar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente rerratificação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/05/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 05/10/2022 16:42 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf>
Hash:166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

000053

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II.a) **Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023

(II) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data.** (II.a) Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa;** **Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa.** JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. **Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 30/09/2022 19:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/MAPFRE1565249830092022.pdf
Hash:16644892879ebf4e6bacb84144996e8c68ae3f97b3

000054

Valor | Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 22/06/2022 18:34
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadedelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113922062022.pdf>
Hash:16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

000055

Valor | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, válido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; (ii) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:52
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadedelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf>
Hash:1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfcaa60cf

520000
000056

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
 DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Julien Clausee** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; (ii) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Raphael de Luca Júnior** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

(iii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Julien Clausee**, quais sejam, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Raphael de Luca Júnior**, qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior de Antoni**. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento.	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior de Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; (h) Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Sarrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52
 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561795520042022.pdf>
 Hashn: 1650412321a461d3e2b9704ede9bb113925c2aa0cd

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. de 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clause	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Antoni**. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clause	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; e (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:48 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561806720042022.pdf Hash:16504120820bd765b3dd34438f92b67ea75f620ca8